



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E O PROFISSIONAL RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES – OAB/PI nº 5913 / CPF nº 005.358.923-81, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI**, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 013/2025, celebrado com **RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES – OAB/PI nº 5913 / CPF nº 005.358.923-81**, com escritório profissional na Rua Avelino Resende, nº 60, Centro, Piripiri, Estado do Piauí, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitua objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, E), DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021,** conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e ao estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Brasileira - PI, 05 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI
CONTRATANTE